



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO **Autora: MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requero à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa a Secretaria Municipal de Administração, bem como ao Chefe do Executivo Municipal Excelentíssimo Senhor Prefeito, a realização de estudo de impacto orçamentário e administrativo, e que, diante da sua viabilidade, providencie com urgência a contratação e ampliação das equipes de Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) e Agentes de Combates as Endemias (ACE), para atuação direta junto à Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa fortalecer a atuação da rede de Atenção Básica à Saúde e das ações de vigilância em saúde no município de Primavera do Leste, por meio da ampliação das equipes de Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) e Agentes de Combates as Endemias (ACE).

A duplicação dessas equipes é medida urgente e necessária diante da crescente demanda por cobertura territorial adequada, visitas domiciliares, ações de prevenção de doenças, controle de vetores e acompanhamento contínuo da população, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade.

Reforçar o número de profissionais atuando diretamente na comunidade contribui para:

- A detecção precoce de doenças;
- A melhoria dos indicadores de saúde pública;
- O controle de surtos endêmicos;
- E a ampliação do vínculo entre população e rede de saúde.

Solicita-se, portanto, que seja realizado estudo técnico de impacto para avaliar a viabilidade financeira, administrativa e legal da contratação, com a urgência que a situação requer.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025

MARIA GARZELLA - AUTORA
VEREADORA – MDB